





# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

## **ACTA Nº. 12/09**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE**

*Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

*Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*A Senhora Vereadora Lucília Ferra, fez uma alusão às Eleições Europeias do passado dia 07.06.2009, saudou os 22 Eurodeputados eleitos. Congratulou-se com a vitória do PSD, contra as expectativas de alguns e contra a generalidade das sondagens publicadas. Registou a excelente prestação do cabeça de lista do PSD, Dr. Paulo Rangel, político de prestígio da nova geração Social Democrata. Sublinhou a derrota do PS que traduziu fundamentalmente o descontentamento dos Portugueses face às políticas do PS e do Engº. Sócrates. Referiu ainda que agora é clara a vontade inequívoca de mudar e claro se tornou que o PSD é a alternativa. Levantou algumas questões relativamente à revisão do PROTAMLX, designadamente: a) Quem tem representado a Câmara Municipal de Montijo no grupo de trabalho. b) Quais as orientações políticas dadas pelo executivo para a referida revisão. c) Qual o ponto da situação dos trabalhos. d) Qual o posicionamento do Montijo face ao investimento no Arco Ribeirinho Metro Superfície, Rede Rodoviária e Ferroviária.-----*

*A Senhora Presidente disse que quem tem representado a Câmara Municipal de Montijo no grupo de trabalho é a Presidente da Câmara, Arquitecto Luís Serra e a Directora do Departamento de Administração Urbanística, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Alves da Silva. Em relação às orientações políticas dadas pelo executivo para a referida revisão, explicou que neste momento a discussão centra-se em diagnóstico não em estratégias, ou seja, não há nenhuma proposta estratégica, não se trata de uma revisão, mas sim de alteração, são coisas substancialmente diferentes. Quanto às indicações vamos ouvindo, observando colocando as nossas posições, não há nenhuma indicação estratégica porque não há nenhuma proposta. Quanto aos acessos estão definidos no Plano Director do Aeroporto, quer ao nível do aeroporto, da alta velocidade e dos acessos ao aeroporto, vai haver uma ligação da saída da A12 com amarração ao Passil e ligação à A13 passando pelo aeroporto, vai haver uma ligação a partir da E. N. 4, antes das Faias em direcção ao aeroporto que paralelamente terá o comboio convencional e eventualmente a alta velocidade. Também vai haver a reformulação da E. N. 4, a E. N. 10 e a E. N. 533, também relativamente à posição estratégica do Montijo e ao Metro de superfície ao interface do Montijo com toda essa rede de acessibilidades. O Montijo tem acautelado no estudo estratégico elaborado pela Parque Expo, os acessos a toda esta nova rede de transportes ferroviários e transportes terrestres, assim, há um planeamento estratégico que está perfeitamente definido pela Câmara Municipal de Montijo. Quanto ao Arco Ribeirinho a posição é clara mesmo antes destes investimentos que alteram o ordenamento do território na Margem Sul do Tejo, na Quimiparque, Siderurgia e Margueira que são terrenos públicos. Existe a preocupação se nos municípios Alcochete, Montijo e Moita há espaço âncora, que é espaço público, onde não é preciso consertar interesses entre o público e o privado. Neste três concelhos a dominante são as áreas de jurisdição privada onde é preciso efectivamente conceber o modelo institucional e consertar interesses. Do ponto de vista do Ordenamento do Território a Câmara Municipal tem uma posição bem definida que os novos núcleos urbanos ou a expansão urbana deve partir dos actuais núcleos históricos, das freguesias onde efectivamente se vai fazer sentir com maiores impactos a partir dos núcleos de Canha, Pegões e Santo Isidro.-----*

*A Senhora Presidente leu uma declaração política cujo teor a seguir se transcreve” **Os resultados das eleições para o Parlamento Europeu** As eleições para o PE, realizadas no dia 7 de Junho de 2009, traduziram-se num claro e preocupante divórcio entre os eleitores e os partidos políticos, a avaliar pelos números esmagadores da abstenção eleitoral, penalizadora da credibilidade dos partidos políticos e das próprias instituições democráticas. Compreender os resultados das eleições para o Parlamento Europeu, (em Portugal e na Europa) designadamente a elevadíssima taxa de abstenção registada, implica, também, visitar a relação entre a ética e a política não*



*apenas no plano político-partidário mas, de igual modo, no que à vivência da cidadania diz respeito. É preciso que os partidos interiorizem que, para além de a própria relação dos cidadãos com a política estar inquinada pela ausência de uma constante aferição ética dos procedimentos, quer cívicos, quer políticos, a causa europeia não foi, até agora, por incapacidade política dos partidos, assumida convictamente pelos cidadãos eleitores. Por sua vez, os portugueses que exerceram o seu direito de voto, penalizaram (em Portugal) o PS e o governo, atribuindo a vitória eleitoral ao PSD e aos partidos à esquerda do PS. O governo e o PS devem e vão concerteza tirar lições destes resultados, mudando, por um lado, o que é preciso mudar e manter e reforçar, por outro lado o rumo reformista e as medidas anti-crise implementadas pelo governo. No entanto, nenhum político sério pode e deve confundir as particularidades próprias de cada acto eleitoral. As próximas eleições legislativas e autárquicas nada têm a ver com as eleições para o PE. No Reino Unido, por exemplo, onde as eleições para o PE e as eleições locais se realizaram no mesmo dia, os resultados para os dois actos eleitorais foram substancialmente diferentes. Em Portugal e noutros países da Europa essa é e continuará a ser a regra e a prática, com os eleitores a saberem, muito bem, separar o trigo do joio, a saberem discernir as distintas particularidades de cada um dos actos eleitorais. Ao nível nacional os dirigentes dos principais partidos da oposição cantaram cedo vitória, procurando ver nos resultados das eleições europeias uma inversão do voto dos portugueses em relação aos próximos dois actos eleitorais. Houve mesmo quem procurasse retirar legitimidade política ao governo, com o argumento de que estamos a poucos meses das eleições legislativas. Estão enganados, porque os portugueses não se deixam confundir e manipular perante realidades contextuais e políticas completamente distintas. Também ao nível local, os candidatos incompetentes não podem agora cantar vitória nos seus concelhos, procurando apanhar a boleia do que fizeram outros candidatos, com outra competência, outros objectivos e missões em eleições particularmente distintas e diferentes. Esse tipo de comportamento por parte de partidos e candidatos concorrentes às eleições autárquicas não engrandece as eleições locais e só desvaloriza e ridiculariza quem procura seguir esse caminho, travestindo-se de vitorioso antecipado. No concelho de Montijo o PS ganhou as eleições, o que não aconteceu em dez outros concelhos do distrito de Setúbal. Em Montijo, não obstante a elevada abstenção, os resultados eleitorais demonstram uma confiança consolidada no PS, independentemente do acto eleitoral em si. Todavia, jamais procuraremos fazer transposições mecânicas dos resultados do PE para as eleições autárquicas, porque sabemos que o PS autárquico vale muito mais que o PS Europeu. Este facto dá-nos mais confiança para lutar, para continuar a desenvolver o concelho, como temos vindo a fazê-lo nos últimos 12 anos. Estes resultados para o PE, apesar da sua leitura*

*restritiva, dão-nos uma redobrada confiança para as próximas eleições autárquicas, porque os eleitores sabem que merecemos a sua confiança, pelo que fizemos nos últimos anos e pelo que nos propomos continuar a fazer nos próximos quatro. No entanto, apesar de termos razões para o optimismo, consideramos que os partidos, inclusive os da oposição, devem fazer muito mais para credibilizar a política e as instituições democráticas, nomeadamente apresentando soluções fundamentadas e sustentáveis para os problemas do país e do concelho. Se assim for, todos ficarão a ganhar, os partidos, as instituições, a democracia e a cidadania. No que ao PS diz respeito continuaremos a fazer tudo (com humildade, transparência, competência e responsabilidade) para continuar a merecer a confiança dos montijenses”*-----

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves leu a seguinte saudação cujo teor a seguir se transcreve “À Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda por se ter sagrado Campeão Distrital de Futsal no escalão de escolas. Ao Clube Atlético do Montijo e à sua secção de natação federada pelos brilhantes resultados desportivos alcançados no Troféu de Natação da Associação de Natação do Sul que se realizou no pretérito dia 6, no Complexo Desportivo Municipal da Vidigueira, sublinhando-se as prestações obtidas por Catarina Mendes com o 1.º lugar em 100 m mariposa, 100 m costas, 100 m bruços e 200 m estilos, Mafalda Pereira com o 1.º lugar em 400 m livres e 100 m livres e com o 2.º lugar em 100 m costas e 200 m em estilos e Rui Correia como 2.º lugar na prova de 100 m bruços, sublinhando-se que o Clube Atlético atingiu a 2.ª posição em Mariposa e bem assim três 3.ºs lugares nas provas de costas, estilos e livres”*-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 25 de Maio e 05 de Junho de 2009**: - Licenças Administrativas: 5; - Autorizações Administrativas: 2; - Alterações: 1; - Informações Prévias: 1; Propriedade Horizontal: 9; - Certidões: 3; - Licenças de Utilização: 9*-----

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião*-----

*Foi presente para aprovação a Acta número 11/2009, tendo sido aprovada por unanimidade*-----

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*



## ORDEM DO DIA

### I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

***1 – PROPOSTA Nº. 1578/09 – AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, NO BAIRRO DO AFONSOEIRO, NO REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL, POR MARIA DA GLÓRIA ROSA GOMES*** – *Maria da Glória Rosa Gomes foi concorrente do concurso público para atribuição de habitações sociais no Agrupamento do Afonsoeiro (Ex-Programa MHUC/CAR), tendo-lhe sido atribuído o fogo sito na Rua das Descobertas, nº. 35, 1º. Dtº, Bairro do Afonsoeiro em Montijo, para aquisição segundo o regime de propriedade resolúvel. Conforme se encontra expresso na Proposta nº. 254/06, aprovada em reunião de Câmara de 05.07.2006, o início da amortização ocorreu em Outubro de 1989 e foi autorizada a amortização antecipada que veio a acontecer no dia 22 de Dezembro de 2006. O preço do fogo, no montante de 6.122,26 €, encontra-se pois totalmente pago. Por omissão imputável ao então Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), não foi celebrado contrato de alienação em regime de propriedade resolúvel com Maria da Glória Rosa Gomes, o qual, juntamente com o Averbamento contendo declaração de que foi efectuado o pagamento antecipado da última prestação mensal de amortização da fracção, era condição necessária para o registo da propriedade plena em nome da adquirente. A Autarquia não deu causa à presente situação, já que só em 1995 sucedeu na posição do IGAPHE, por escritura de Transferência Patrimonial celebrada no dia 15 de Novembro 1995, mas, nas presentes circunstâncias, compete-lhe solucionar o problema da munícipe, transferindo para a sua esfera jurídico a propriedade plena que ainda detém, pela celebração de escritura pública de compra e venda com a menção de preço totalmente pago. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere:** Celebrar escritura da compra e venda do fogo supra identificado, em nome de Maria da Glória Rosa Gomes, pelo preço de 6.122, 26 €(seis mil, cento e vinte e dois euros e vinte seis cêntimos) que constitui a soma de todas as prestações vencidas entre Outubro de 1989 e Dezembro de 2006 e já integralmente pagas, segundo as normas de aquisição em regime de propriedade resolúvel.(Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por Unanimidade.-----*

### II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

***1 – PROPOSTA Nº. 1579/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO, NO MONTANTE DE € 226,00, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO SIMULACRO NA ESCOLA DO BAIRRO DA LIBERDADE E NA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E DE PREVENÇÃO NO DIA 14/04/2009*** – *Considerando que os bombeiros têm tido desde sempre um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e no socorro e assistência às populações, em conformidade com o espírito abnegado e voluntário que caracteriza a acção*

dos Soldados da Paz nas diferentes missões que lhe são confiadas; Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 4 alínea a) da Lei das Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1.** Conceder um subsídio no valor de 226,00 € (duzentos e vinte seis euros) à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo**, referente à realização do simulacro na Escola do Bairro da Liberdade e na Santa Casa da Misericórdia e de prevenção no dia 14/04/2009. **2.** O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 01.03/04.07.01.03. **3.** Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, n.º 1 e artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----  
**2 – PROPOSTA N.º 1580/09 – 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2009-2012) E 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 2009 -** Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 5ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e 3ª Plano de Actividades para 2009, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 5ª alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2009-2012 e 3ª Plano de Actividades Municipal para 2009, ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas do Partido Social Democrata e uma da Coligação Democrática Unitária.-----

**3 – PROPOSTA N.º 1581/09 – ABERTURA DE AJUSTE DIRECTO PARA PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA DO BAIRRO DO MOUCO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 34/09, DE 06 DE FEVEREIRO, DO**



**JÚRI DO PROCEDIMENTO E DAS EMPRESAS A CONVIDAR A APRESENTAR PROPOSTA - Considerando que:** **1.** O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos; **2.** A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços; **3.** O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. **4.** A Escola Básica do Bairro do Mouco foi recentemente dotada de mais um edifício, cujo destino será o ensino pré-escolar. Está também em execução uma ampliação que contempla a construção de mais quatro salas para o ensino básico. Todas estas alterações irão implicar um aumento significativo da população escolar daquele estabelecimento de ensino. Por esse motivo o refeitório existente, deixará de dar resposta às necessidades pelo que é preciso ampliar também aquele espaço. Entende-se, assim, que a ampliação do refeitório da Escola Básica do Bairro do Mouco insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar. **5.** A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo as necessidades registadas, contribuindo para a melhoria das condições de fornecimento e organização do estabelecimento de ensino. - Para efeitos de cabimentação prévia da despesa inerente ao contrato, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder 9.500,00 €, com exclusão do IVA, a satisfazer pela dotação 0103 / 020214.

**Propõe-se:** **1.** A abertura do Procedimento por Ajuste Directo para o projecto de ampliação do refeitório da Escola Básica do Bairro do Mouco nos termos do n.º 2 do artigo 1º e seguintes do Decreto-Lei n.º 34/09, de 6 de Fevereiro de 2009. **2.** A aprovação do júri composto pelos seguintes membros: **Presidente:** - Dra. Carmen Ferreira - Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira **Vogais Efectivos:** - D. Filomena Soares – Assistente Técnica da Divisão de Gestão Financeira - Eng.º Reis Pereira - Chefe de Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras e Meio Ambiente, **Vogais**



**Suplentes:** - Dr. Nuno Miguens – Técnico Superior da Divisão de Gestão Financeira - Eng.ª Anabela Gameiro - Técnica Superior do Departamento de Obras e Meio Ambiente. **I. Que sejam consultadas as seguintes empresas: Falanstério – Atelier de Arquitectura; Bruno Filipe Narciso Neves Pereira; Carlos Mateus Matias. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----**

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

### **III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

#### **I – PROPOSTA N.º 1582/09 – REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS – LIMITES AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO –**

Considerando que o artigo 161º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09 – Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) – estabelece como limites do trabalho extraordinário:”a) – 100 horas de trabalho por ano; b) – Duas horas por dia normal de trabalho; c) – Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados;”

Considerando que estes limites inviabilizam, com os recursos humanos existentes, o regular funcionamento de alguns serviços da Câmara e a prestação atempada de serviços imprescindíveis aos munícipes, nomeadamente funcionamento dos cemitérios aos fins de semana e a condução das viaturas de recolha de resíduos sólidos; Considerando ainda que o n.º 2 do mesmo artigo 161º, do supra citado diploma legal, prevê que aqueles limites possam ser ultrapassados desde que “**não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador**”. **PROPONHO:** A aplicação da exceção consignada no n.º 2 do artigo 161º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 1/09 aos técnicos operacionais, abaixo indicados: Maria Manuela Silva Borges Pinto, Laurentina dos Santos Almeida, Lúcia Maria Gervásio Martinho, Idalina Marcelino Ferreira Margarido, Helena Maria Dores Guerreiro, António José Silva Santos Rei, Sílvio Manuel Nogueira Almeida, Vítor Manuel Bastos Cola e Carlos Alberto Santos Palma Rosa Mira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

### **IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

#### **I – PROPOSTA N.º 1583/09 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A EMPRESA CÓDIGO 365 – PRODUÇÃO E SERVIÇOS, LDA., RELATIVO À REALIZAÇÃO DE EVENTO ECONÓMICO DE INTERESSE MUNICIPAL E AO APROFUNDAMENTO DA CIDADANIA E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL –**

a Empresa Código 365 – Produção de Serviços, Lda., pretende realizar e levar a efeito no Parque de Exposições de Montijo a Expocasamento – Feira de Serviços e Preparativos para o Casamento, nos dias 14 e 15 de Novembro de 2009. Para além de stands expositores, a Feira integra um programa de actividades constituído por desfiles de vestidos de noiva, animação, degustação de espumantes e sorteio, estando associada à mesma a revista oficial “Casar em Portugal”. Estarão representados os seguintes sectores de actividade económica comer-



*cial: vestidos de noiva; catering; quintas; hotéis; brindes e convites; fotografia e vídeo; listas de casamento; imprensa, fatos de noivo; joalheria; animação; pirotecnia; aluguer de viaturas; cosmética; gabinetes de estética; pastelaria e confeitaria; sapatarias; mobiliário e decoração para casamentos; e agências de viagem e turismo. Trata-se de um evento económico de interesse municipal, já realizado noutras cidades do País, nomeadamente Coimbra e Penafiel e também no Montijo em 2008 bem como no Pavilhão da AERSET em Azeitão, com relevância do ponto de vista do turismo e da economia local em função da atracção de um número significativo de visitantes ao concelho. A cidade de Montijo acolhe dias 10 e 11 de Junho as competições da modalidade de andebol no âmbito dos escalões de formação, inseridas nos Jogos Desportivos do Futuro da Região de Setúbal, primeira edição em 2009. Tais competições decorrem nos Pavilhões Desportivos Municipais n.ºs 1 e 2, envolvendo cerca de 700 crianças dos Concelhos da Península de Setúbal, competindo a representação do Município de Montijo ao Aldegalense Andebol Clube. Os almoços das crianças participantes, em ambos os dias e cerca de 700, têm lugar no refeitório da Escola Básica 2 D. Pedro Varela, em Montijo. Na sociedade actual, caracterizada pela competição económica e pela elevada concorrência, a cidadania e a responsabilidade social empresarial devem ser incentivadas, podendo a mesma operar e efectivar-se mediante o estabelecimento de parcerias público-privadas. As empresas socialmente responsáveis promovem a sua imagem junto das comunidades, garantindo a sustentabilidade dos seus negócios e acrescentando valor à sua actividade ao demonstrarem sensibilidade para os problemas sociais e para a cultura e sua importância, bem como para os eventos relacionados com o Desporto e com a Educação extra-escolar, o que sucede no caso vertente. Conforme o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea a) do n.º 4 do mesmo normativo legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal. Assim, e com os fundamentos de facto e de direito acima enunciados, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração em anexo. (Proposta subscrita pela Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por Unanimidade.-----*

**DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA Nº. 1584/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE APOIO AO VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE, NO MONTANTE DE € 400,00** – O Vasco da Gama Futebol Clube desenvolve uma actividade meritória na zona da Lançada, estando a celebrar o seu aniversário com uma festa aberta às populações locais, pelo que se **propõe o seguinte:** 1. A concessão de um subsídio no montante de € 400,00 (quatrocentos euros) ao Vasco da Gama Futebol Clube, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento os estatuído no artigo 2º, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 1585/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA POETA JOAQUIM SERRA – PROJECTO COMENIUS, NO MONTANTE DE € 516,00** – A Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, em conjunto com o CENFORMA Centro de Formação de Professores de Montijo e Alcochete, encontra-se integrada num projecto internacional, no âmbito do Programa COMENIUS. De 14 a 24 de Junho, deslocar-se-á ao Montijo uma comitiva constituída por cerca de 24 professores e alunos oriundos de escolas da Bulgária. Na organização da recepção e acompanhamento em visitas de estudo, a Escola Secundária Poeta Joaquim Serra solicita o apoio da autarquia. **Nestes termos propõe-se:** A atribuição de um subsídio à Escola Poeta Joaquim Serra no valor de € 516,00 (quinhentos e dezasseis euros) o qual se refere à participação nas despesas a realizar com a visita de estudo. Código Orçamental 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 1586/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE SÃO PEDRO DO AFONSOEIRO, NO MONTANTE DE € 300,00** – Considerando que é atribuição das Autarquias tudo o que diga respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei das Autarquias Locais, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Considerando que o **Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que desenvolve vários serviços sociais, destacando-se os dirigidos às crianças e jovens, como o **Centro de Acolhimento para Crianças em Risco “Sol dos Meninos”**, o **Lar de Jovens e Crianças “Abrir Caminhos”**, a **Creche “Meninos da Esperança”** e o **CATL do Afonsoeiro**; - Considerando o trabalho que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal de Montijo em estreita colaboração com o referido Centro, no apoio à população idosa e às crianças, bem como à comunidade em geral em articulação com o Gabinete de Saúde o Acção Social; - Tendo em conta a necessidade de abranger toda a



população do Concelho de Montijo, considerando que cabe à Câmara Municipal de Montijo apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; - Considerando que o **Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro**, enquanto entidade parceira da Rede Social, participou no Fórum Social “Juntos pelo Bem Estar e pelo Desenvolvimento Solidário”, realizado nos dias 20 e 21 de Maio de 2009, disponibilizando informação à população; - Assim, tendo em vista apoiar o **Centro de Acolhimento para Crianças em Risco “Sol dos Meninos”** e considerando o disposto no artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: Atribuir um subsídio ao **Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro** na valência **Centro de Acolhimento para Crianças em Risco “Sol dos Meninos”** no valor de € 300,00 (trezentos euros). Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----  
**4 – PROPOSTA Nº. 1587/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO** – As festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País. Desde a 2ª Quinzena de Maio e até 2ª Quinzena de Setembro decorrem no nosso Concelho manifestações de tradição e memória de cultura secular num misto de alimento à fé e ao convívio. As Festas Populares são um património cultural que, pelo seu valor próprio devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade colectiva. A crise económica instalada a nível mundial e o sentido de responsabilidade que temos demonstrado no exercício do poder, obrigam a uma postura prudente, sem conduto deixar de apoiar os projectos em curso e a promoção do desenvolvimento sustentável do Concelho. Na esteira do apoio às Comissões de Festas, motores de dinamização das virtualidades da cultura popular, mas com elevado sentido de responsabilidade propomos a concessão dos subsídios constantes na lista abaixo discriminados, código orçamental: 06.02/04.07.01.99 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

<b>NOME</b>	<b>Atribuído 2008</b>	<b>A atribuir 2009</b>
1 – Comissão de Festas Atalaia	7.500,00 €	4.000,00 €
2 – Comissão de Festas Canha	6.000,00 €	3.000,00 €
3 – Associação Festas Pop. Afonsoeiro	7.000,00 €	3.500,00 €
4 – Comissão de Festas de Pegões	6.000,00 €	3.500,00 €
5 – Soc. Recreativa Cultural Taipadas	1.500,00 €	750,00 €
6 – Grupo Desp. e Cultural Foros do Trapo	1.500,00 €	750,00 €
7 – Soc. Recreativa Pegões Velhos	4.000,00 €	2.000,00 €
8 – Soc. Recreativa das Figueiras	1.500,00 €	750,00 €

**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----

## **V – DIVISÃO DE DESPORTO**

***1 – PROPOSTA Nº. 1588/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO, AO CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, NO ÂMBITO DO APOIO À MODERNIZAÇÃO E À AUTONOMIA ASSOCIATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE 9 LUGARES, NO MONTANTE DE € 10.500,00, A PAGAR EM TRANCHES PLURIANUAIS ENTRE 2009 E 2014 - O Clube Atlético de Montijo, agremiação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia e no Concelho do Montijo, promove, organiza, dinamiza e desenvolve actividades desportivas regulares no âmbito das modalidades de canoagem, natação, futebol de 11 (clássico e de ar livre) e futsal, com particular destaque para a canoagem e a natação federadas ao nível dos escalões de formação masculinos e femininos. A alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. Resulta do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 11/01 que as associações desportivas podem beneficiar de apoios financeiros a atribuir pelas Autarquias Locais. O Capítulo IV do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada a 28 de Setembro de 2004, prevê e regula o programa desportivo municipal de apoio à modernização e à autonomia associativa, estabelecendo no respectivo artigo 9.º o objecto do mesmo reportado ao apoio à “(...) inovação de serviços específicos e à aquisição de equipamentos próprios para a melhoria dos serviços a prestar à comunidade”. Preceitua igualmente a alínea b) do artigo 10.º do Regulamento Municipal acima referido que as candidaturas a apresentar pelas associações desportivas no âmbito e ao abrigo do programa em causa poderão enquadrar-se no pedido de “(...) de apoio para a aquisição de viatura para transporte de atletas”. O Clube Atlético do Montijo apresentou candidatura, nos termos regulamentares, tendente à obtenção de apoio financeiro municipal destinado à aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares destinada ao transporte de atletas, praticantes, técnicos e dirigentes, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º e 10.º, alínea b), do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo em vigor. Trata-se de um veículo ligeiro de passageiros, da marca Opel, modelo Vivaro 1.9 CDTI, a gasóleo, com a matrícula 88-05-ZJ, de 2005, dotado de nove lugares. O veículo em apreço apresenta uma potência de 100cv e uma cilindrada de 1900cc. Para o efeito, o Clube Atlético do Montijo irá proceder à contratação de um crédito aquisitivo junto de sociedade financeira, sendo que o preço de venda ao público do bem móvel em apreço é de € 14.000,00 e o montante total a financiar corresponde exactamente ao aludido valor, acrescendo despesas de contrato e imposto de selo no valor total de € 384,00. A associação em causa irá pagar uma prestação mensal de € 221,13,***



*durante 84 meses, nos termos do contrato de aquisição a crédito a pactuar. A aquisição do veículo automóvel em apreço revela-se necessária, útil, relevante, prioritária e urgente tendo em conta que o clube disputa competições oficiais federadas de canoagem e de natação, o que implica a realização de várias viagens e deslocações, principalmente ao norte e ao centro norte do país no caso da canoagem. Neste sentido e face ao que fica exposto, tendo em conta a actividade desportiva socialmente relevante que o clube tem vindo a desenvolver desde o seu surgimento, considerando o contributo que a associação desportiva beneficiária tem vindo a prestar nos domínios da canoagem e da natação para o desenvolvimento desportivo do concelho, tendo igualmente em conta que a aquisição de uma viatura automóvel de nove lugares para transporte de atletas permite uma maior autonomia do clube em matéria de transportes, contribuindo ademais para a sua modernização e uma vez que a viatura própria do clube, também com 9 lugares, se mostra claramente insuficiente tendo em conta o número de viagens e deslocações a realizar no país, sobretudo ao nível da canoagem, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição ao Clube Atlético do Montijo de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio e no montante de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros) a conceder e a disponibilizar nos termos e nas condições e em conformidade com o protocolo em anexo. O apoio financeiro municipal reporta-se a 75% do preço de venda ao público da viatura em questão. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com esteio e fundamento no disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio financeiro concedido na modalidade de subsídio deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1.º, n.º 1, e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado no Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, previsto e regulado nos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, bem como no disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 11/01. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:** Retirada.-----*

## **VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**2 – PROPOSTA Nº 1589/09 – ATRIBUIÇÃO DE 14 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL NOS BAIRROS DA ATALAIÁ, CANEIRA, ESTEVAL, ESTEVAL NOVO E LANÇADA – APROVAÇÃO DAS LISTAS PROVISÓRIAS – Dado estarem concluídas as listas de classificação provisória dos concorrentes ao concurso para atribuição dos fogos em epígrafe, **PROPONHO a aprovação das listas abaixo enumeradas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas: -****

*Lista de classificação provisória por ordem de entrada de processos; - Lista de concorrentes provisoriamente efectivos por ordem decrescente de classificação; - Lista de concorrentes provisoriamente suplentes por ordem decrescente de pontuação; - Lista de concorrentes provisoriamente excluídos; - Publicação de editais nos lugares do costume e em jornais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

## **VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**1 - PROPOSTA Nº. 1590/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO**

**- RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA Considerando que:** 1) A

recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à

implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a

título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a

transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo

presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo

presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de

acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identifica-

da e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de

actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de

renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a

ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido

entre 26 de Maio de 2009 e 08 de Junho de 2009, tudo de acordo com o disposto no nº. 3 do artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, conforme listagem que

se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as

declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no

artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 26 de Maio de 2009 e 08 de Junho de 2009, conforme lista que se anexa

à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*



**V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

***1 – PROPOSTA N.º 1591/09 – REMODELAÇÃO DE PAVIMENTOS NA PRACETA VITORINO NEMÉSIO – MONTIJO, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROCESSO F – 09/2008 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 02 de Junho de 2009 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. PROPONHO A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra “Remodelação de Pavimentos na Praceta Vitorino Nemésio – Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)***-----

***Deliberação: Aprovada por Unanimidade.***-----

***Pelas dezoito horas e cinquenta e dois minutos deu-se início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo munícipe abaixo identificado colocadas duas questões que são as seguintes.***-----

***O Senhor Alberto Fernandes disse que relativamente ao plano estratégico que foi apresentado na Galeria Municipal, havia a necessidade de efectuar uma avaliação ambiental estratégico, ao qual a Senhora Presidente respondeu que esse plano é estratégico não era plano de pormenor. Assim pretende saber se mantém a sua decisão em não fazer uma avaliação ambiental estratégico, face à legislação existente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 330, transposição da União Europeia para que todos os planos estratégicos tenham uma avaliação ambiental estratégica e os planos de pormenor e os planos de urbanização têm que ter uma avaliação de impacto ambiental, a segunda questão é em relação a uma entrevista sobre as Europeias de 2004 onde refere que a abstenção e que é contrária à declaração que leu hoje, então se empatarem qual é a posição do Partido Socialista.***-----

***A Senhora Presidente disse que relativamente ao estudo estratégico mantém a mesma posição, o documento em causa não é para operacionalizar, não tem projectos de execução, não carece nesta fase de qualquer avaliação ambiental estratégico, estamos perante um estudo, não estamos perante projectos de execução. Não estamos numa fase de operacionalizar e com este documento a necessidade ou obrigatoriedade de estudo de avaliação ambiental estratégico. Em relação à entrevista não se recorda dos exactos termos e o contexto em que proferiu essas declarações, mas não proferiu hoje nada de diferente do que proferiu alguns anos e afirma que tem bastante preocupação pela abstenção.***-----

***Pelas dezanove horas e vinte minutos foi encerrada a intervenção do público.***-----



*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----*

*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----*

*A Presidente da Câmara*

*Maria Amélia Antunes*